

Carta Circular 115/2016 – GEVEC/PR

Curitiba, ____ de _____ de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor(a)

MARILZA NUNES LOPES

Prezado Senhor(a),

Informamos ao Senhor(a), que foi lançada a Nova Política Comercial dos Correios, que consiste num conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes, em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis, onde a premissa é de que quanto maior o nível de relacionamento com os Correios, maior o conjunto de benefícios a ser ofertado.

A Nova Política Comercial estabelece um modelo padronizado de relacionamento comercial com os clientes, considerando volume de negócios, contrapartidas e benefícios.

Prezando por estreitarmos ainda mais o relacionamento com essa organização, apresentamos abaixo as categorias e respectivos benefícios, os quais foram distribuídos em cinco diferentes grupos.

CATEGORIAS	FINANCEIRO				RELACIONAMENTO				OPERACIONAL		SUPORTE TECNOLÓGICO		PÓS-VENDA	
	Diferenciação de preços	Pagamento por fatura	2 períodos não consecutivos de isenção de valor mínimo mensal	Valor mínimo semestral ou anual	Atendimento por Gerente de Agência	Atendimento por Assistente Comercial (grupo de contas)	Atendimento por Gerente de Contas compartilhado	Atendimento por Gerente de Contas dedicado	Coleta programada	Assistente operacional	Help Desk TI	Equipe Integração TI	Fale Conosco	Célula CAC
Eventual														
Empresarial	✓	✓			✓						✓		✓	
Bronze	✓	✓	✓		✓	✓					✓		✓	
Prata	✓	✓	✓			✓					✓		✓	
Ouro	✓	✓		✓		✓					✓		✓	
Platinum	✓	✓		✓			✓		✓	✓		✓		✓
Diamante	✓	✓					✓		✓	✓		✓		✓
Infinite	✓	✓						✓	✓	✓		✓		✓

De forma sintética, os grupos de benefícios ofertados pelos Correios, conforme categoria do cliente, compreendem:

- Financeiro:** preços diferenciados conforme volume de negócios e serviços contratados; prazo para pagamento; valor mínimo semestral ou anual, ou dois meses não consecutivos de isenção do valor mínimo mensal;
- Relacionamento:** realizada por força de vendas especializada, que prestará consultoria comercial ao cliente, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações sobre os produtos e serviços, agregando valor ao seu processo produtivo e aos seus negócios;

- a) **Operacional:** coleta programada, em atendimento às necessidades do cliente, e em conformidade ao modelo de negócio definido; assistência operacional, para consultoria e orientações, otimizando o processo operacional e a prestação dos serviços;
- b) **Suporte tecnológico:** realizado por profissional especializado para atendimento do cliente em suas necessidades de integração tecnológica com os softwares dos Correios;
- c) **Pós-venda:** facilidades para o atendimento de eventualidades relacionadas aos serviços contratados, bem como esclarecimentos sobre lançamentos em faturas; identificação e tratamento de questões relacionadas à qualidade do serviço; monitoramento e registro de interações, dentre outros.

Nesse sentido, para que essa organização possa usufruir desde já de todos os benefícios condizentes à sua categoria, faz-se necessária atualização contratual, conforme documento anexo.

A alteração ocorre no subitem 2.3 da cláusula da Execução dos Serviços, com a inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial, que está disponível no site dos Correios.

De imediato e, para que este cliente já perceba os benefícios financeiros decorrentes da nova política comercial, as tabelas de preços dos serviços de encomendas foram revistas, passando a apresentar valores mais atrativos nos municípios e mercados com maior potencial e circulação de mercadorias.

Neste sentido e, considerando o histórico de consumo dessa organização no ano de 2016, apresentamos documentação anexa para adesão ao novo pacote de encomendas, compatível às suas necessidades.

Informamos ainda que, conforme aviso prévio encaminhado em **03/03/2017** por meio do telegrama **ME580270382BR**, os serviços anteriormente contratados serão descontinuados a partir de 06/04/2017.

Assim e, para que possamos continuar nossa parceria, solicitamos devolução dos documentos anexos, assinados pelo(s) representante(s) legal(is), de modo que não haja descontinuidade dos serviços prestados.

Salientamos que nossa rede de atendimento própria e franqueada permanece disponível para utilização e prestação dos serviços, assim como vem ocorrendo atualmente.

Atenciosamente,



JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO MACIEL JÚNIOR
Gerente de Vendas Corporativas



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Preços em R\$

Postagem Varejo

Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,24	35,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1.000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,55	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,12	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2.001 a 3.000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	68,84	83,33	105,07	130,43	54,23	67,41	87,34	102,33	125,07	151,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	56,08	78,93	95,54	120,47	149,54	59,54	74,58	97,43	114,54	140,47	170,54
4.001 a 5.000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	87,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5.001 a 6.000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	95,49	115,60	145,75	180,94	78,26	96,35	123,99	144,60	175,75	211,94
6.001 a 7.000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	115,44	139,75	176,20	218,74	90,76	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8.001 a 9.000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,06	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9.001 a 10.000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	135,58	164,13	206,94	256,90	101,36	126,84	166,08	195,13	238,94	289,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

VIGÊNCIA: 06/03/2017

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

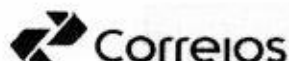
Preços em R\$

Postagem Varejo

Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

VIGÊNCIA: 06/03/2017

248



VIGÊNCIA:

06/03/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
Aviso de Recabimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais. Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais. Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta. Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais. Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,96 Declaração de Valor: Ad Valorem: 0,7% Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00. O Ad Valorem incidirá sobre o valor excedente ao da Indenização Automática.	Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00 Valor Mínimo Mensal de Faturamento: R\$ Pagamento na Entrega: Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42. Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC). Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$ 3.000,00. Não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios. Grandes Formatos: Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,96. Faturamento no código 0469-3 (PAC).

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.

E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.

N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.

I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros;
- Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
- Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).

O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

1ª - Calcular o peso cúbico:

volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm³

peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg

2ª - Pesar a encomenda:

peso real = 8 kg

3ª - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg

		Destino																											
Origem		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
	AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	6	5	5	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
	AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	5	1	4	5	
	AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5	5	2	2	6	6	5	5	4	
	AP	5	5	4	E4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3	
	BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	2	3	4	3	2	5	6	5	4	1	4	4	
	CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5	
	DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	3	2	1	
	ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	3	3	2	4	
	GO	5	4	5	5	4	4	1	4	E4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3	5	4	5	4	4	4	3	1	
	MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	E4	4	5	4	1	3	3	1	5	5	3	5	4	6	5	3	5	5	
	MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4	
	MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3	
	MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4	5	3	5	4	4	5	4	3	
	PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5	4	4	4	6	6	4	5	2	
	PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	5	
	PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	E4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4	
	PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	E4	5	4	2	5	5	6	5	4	5	5	
	PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2	5	5	6	1	1	5	1	4	
	RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E2	4	4	6	2	2	3	1	3	
	RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	E4	6	6	6	5	2	5	5	
	RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	5	5	5	6	E4	3	5	5	6	5	5	
	RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6	6	3	E4	6	6	6	6	4	
	RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3	6	5	6	E3	1	5	2	5	
	SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2	5	5	6	1	E4	5	1	4	
	SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	5	E4	4	5	
	SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	E1	3	
	TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5	3	E4	

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numérica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº **9912388190** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912388190** ;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 01 de Julho de 2017

Pela **CONTRATANTE**:



MARILZA NUNES LOPES
PRESIDENTE
06306833951

Pela **ECT**:

Paulo César Rodrigues
Gerente Regional de Vendas
Matr. 8.558.897-0
Sub.Deleg Comp.
PRT/AC/VIREV/GMRC2 - 626/17

PAULO CÉZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016

Vanise Regiane Bley de Araújo
Matr. 8.563.541-3
Coordenadora Administrativa
Região de Vendas 02

RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

TESTEMUNHAS:



Miguel Okonoski
Chefe da Seção de Contratos Comerciais
GESUN/SUTAN/SECC-DR-PR
Matrícula: 8.561.753-9

254
9/11

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
ADITIVO Nº 003/2017 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

OBJETO: Aditivo para complementação de serviços.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.12.2017

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2017


Marilza Nunes Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

255
AH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 003/2017 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº
007/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

OBJETO: Aditivo para complementação de serviços.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.12.2017

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2017

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3EAAC7EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2017. Edição 1305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>